



PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 094 / 2005
De 12 de dezembro de 2005

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto a União, por meio da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, Estado de SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair e garantir financiamento junto à União, através da Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 300.381,00 (trezentos mil, trezentos e oitenta e um reais), obedecidas as demais prescrições legais à contratação de operações da espécie.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo são provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM).

Art. 2º Para garantia do principal e encargos do financiamento, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou transferir à União, em caráter irrevogável e irretratável, a título pró solvendo, os créditos provenientes das receitas a que se referem os artigos 156, 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O procedimento autorizado no “caput” deste artigo somente poderá ser adotado na hipótese de inadimplemento, no vencimento, das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo, ficando a Caixa Econômica Federal autorizada a requerer, em nome da União, a transferência dos referidos recursos para quitação do débito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no Orçamento do Município ou em Créditos Adicionais.




**PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do município no Projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, 15 de dezembro de 2005.


FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal

Modelo II-G - ANEXO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO EM CURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES -SERGIPE

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

(Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II da Port. SOF/SEPLAN/IPR 08/85 - Versão atualizada a partir de 2002)

Valores em R\$ 1,00

RECEITA	Valor	DESPESA	Valor
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	293.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	6.214.800,00
Receita de Contribuições	166.000,00	Juros e Encargos da Dívida	25.000,00
Receita Patrimonial	10.000,00	Outras Despesas Correntes	3.416.400,00
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços	1.000,00		
Transferências Correntes	10.904.000,00		
Outras Receitas Correntes	44.000,00		
SUBTOTAL	11.418.000,00	SUBTOTAL	9.656.200,00
Déficit (Se ocorrer)	0,00	Superávit (Se ocorrer)	1.761.800,00
TOTAL	11.418.000,00	TOTAL	11.418.000,00
Superávit do Orçamento Corrente (Se for o caso)		Déficit do Orçamento Corrente (Se for o caso)	
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito - PNAFM	300.381,00	Investimentos	
Operações de Crédito - PNAFM	15.000,00	Modernização adm. e fiscal/PNAFM	270.343,00
Alienação de Bens		Financ. PNAFM/Contrapartida	30.038,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Outros Investimentos	1.623.606,00
Transferências de Capital	1.050.000,00	Inversões Financeiras	34.500,00
Outras Receitas de Capital	15.600,00	Amortização da Dívida	131.000,00
SUBTOTAL	1.380.981,00	SUBTOTAL	2.089.487,00
		Superávit (Se ocorrer)	948.600,00
TOTAL	1.380.981,00	TOTAL	2.089.487,00
RESUMO: RECEITAS CORRENTES	11.418.000,00	DESPESAS CORRENTES	9.656.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.380.981,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.089.487,00
Dedução da Receita para formação do FUNDEF	-948.600,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.694,00
TOTAL	11.850.381,00	TOTAL	11.850.381,00

FERNANDO LIMA COSTA (Prefeito Municipal)

JOSÉ DOS REIS LIMA NETO (Secretário Municipal de Finanças)